

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência Executiva de Comunicação Audiovisual	DIRETORIA RESPONSÁVEL: DICOP
---	--

A	OBJETO A.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, sob demanda, nas dependências da EBC em Brasília/DF, no Rio de Janeiro/RJ e em São Paulo/SP. A.2. As especificações e os quantitativos estão elencados no Encartes A1, A2, A3 e B deste Termo de Referência.
----------	---

B	JUSTIFICATIVA B.1. Prover as substituições dos contratos EBC/DICOP/CONTRATO N° 009/2022; EBC/DICOP/CONTRATO N° 010/2022; e EBC/DICOP/CONTRATO N° 011/2022, em São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF, respectivamente, vencidos em 24 de fevereiro de 2023, que fornecem elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, sob demanda, nas produções e coprodução da cenografia da EBC. B2. Para a produção de conteúdos audiovisuais de qualquer espécie, seja para televisão ou internet é necessário a construção de cenários para os programas produzidos. A EBC, buscando produzir conteúdo com finalidade educativa, artísticas, culturais, informativas, científicas e promotoras da cidadania, necessita ter ambientes cenográficos com identidade visual coerente a proposta de cada programa, para assim atingir seu objetivo e seu público-alvo B.3. Objetivando a qualidade dos produtos das diversas plataformas da EBC, é necessário garantir a qualidade estética e a funcionalidade dos cenários das produções realizadas para os fins a que se destinam. Todos os produtos de comunicação, em especial os de Televisão, exigem uma integração conceitual profunda entre todos os elementos de linguagem que os compõem para que possam atingir seus objetivos. A cenografia, sendo um dos principais elementos para construir o discurso transmitido por esse conteúdo, deve ser tratada com todo o cuidado e especificidade que sua produção exige. O cenário pode ser utilizado como ferramenta estratégica, uma vez que é capaz de influenciar o comportamento dos consumidores. B.4. A EBC produz conteúdo em regimes de produção própria e em coprodução. Para atendimento da cenografia dos produtos da EBC é necessária a contratação de empresas que possam atender com qualidade conforme projeto cenográfico, sem avarias ou imperfeições, agilidade de construção e montagem e competência as mais diversas necessidades cenográficas, contemplando os diversos serviços, mobiliário cenográfico e o fornecimento de um número vasto de possibilidades de matérias primas para utilização na produção de elementos cenográficos. B.5. Dada a natureza dos produtos desenvolvidos pela EBC, em especial os de Televisão e de Internet, que possuem prazos e que exigem agilidade na execução, percebe-se necessária a existência de contrato para a prestação dos serviços de elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, sob
----------	--

TERMO DE REFERÊNCIA

	demanda, de forma continuada. B.6. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e do Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.
C	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO C.1. As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados, inclusive empresas estrangeiras. A contratação poderá ser atendida por qualquer empresa do setor de construção, manutenção, marcenaria e obras em geral. Importante ressaltar que durante a execução dos serviços demandados, como construção, montagem e/ou manutenção, a contratada apresente em seu corpo técnico, profissional especializado em Cenotecnia, com experiência comprovada na área de construção de cenários para televisão. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS C.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista que o mercado nesse ramo de atividade é amplo e os serviços são passíveis de serem executados individualmente ou por consórcios, aumentando assim a competitividade. C.2.1. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.
D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1. A presente CONTRATAÇÃO observará os seguintes normativos: D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Registra-se a observância ao art. 40 da Lei nº 13.303/16 que trata da determinação que as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos, compatível com o disposto nesta Lei. D.1.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 37 de 09/12/2019: Disciplina os procedimentos de Licitação e contratação no âmbito da EBC;

TERMO DE REFERÊNCIA

	D.1.3. Decreto nº 3.555, de 2000: Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; D.1.4. Lei nº 10.520, de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; D.1.5. Decreto nº 10.024, de 2019: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns; D.1.6. Lei Complementar Nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; D.1.7. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral; D.1.8. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não; D.1.9. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União; D.1.10. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal; D.1.11. Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
E	REGIME DE EXECUÇÃO: E.1. A presente contratação deverá ser processada pelo regime de empreitada por preço unitário.
F1	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: F1.1. Por tratar-se de serviços que possuem natureza contínua, o prazo de execução terá início concomitante com a data de início da vigência indicada no do instrumento contratual. F1.1.2. O PRAZO DE ENTREGA: A solução cenográfica a ser solicitada deverá ser fornecida no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos, dependendo da especificidade de cada item descrito nos Encartes A1, A2, A3 e B deste documento, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo Licitante Vencedor.

TERMO DE REFERÊNCIA

F.1.1.3. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do **LICITANTE VENCEDOR**, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega. E mesmo que os prazos aqui indicados não sejam considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega, deverão ser registrados pelo Fiscal Técnico para fins de controle;

F1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão demandados ao Licitante Vencedor por meio de Ordem de Serviço encaminhada pelo Fiscal Técnico do contrato ou seu substituto;

F1.2.1 O **Licitante Vencedor** ao receber a Ordem de Serviço deverá executar e entregar o item solicitado, observando os prazos estipulados nos **Encartes A1, A2, A3 e B**.

F1.2.2. Para os serviços de Instalação de Lona Vinílica impressa (item 3), de instalação de Tecido impresso (item 4) e de instalação de acabamento em adesivo tipo 1 (item 26), do **Encartes A1, A2, A3** será necessário o fornecimento de prova de impressão em menor escala. A prova deve ser apresentada exatamente no mesmo material, quantidade de cores, e condições técnicas de impressão que o material a ser incluído no cenário, após a aprovação da mesma. O material só será aprovado se apresentar suporte (lona ou adesivo) de alta qualidade, como descrito no encarte deste documento, bem como alta qualidade de impressão, fidelidade de cores, sem riscos, marcas ou falhas de impressão. Neste caso, o Licitante Vencedor deverá e apresentá-la à EBC para apreciação e/ou aprovação no prazo de 5 dias após o recebimento dos arquivos de impressão enviados pela equipe técnica da EBC. Esclarecemos, ainda, que o prazo de aprovação de 05 (cinco) dias está inserido no prazo de execução de 30 (trinta) dias, sem a necessidade de dilatação deste prazo. A prova de demanda não é necessária para nenhum outro item.

F1.2.3. Registra-se que o horário de prestação de serviços na EBC e entrega de materiais, equipamentos e acessórios será das 7h às 21h, entre segunda e domingo.

F1.2.4. A prestação de serviços na EBC e entrega de materiais, equipamentos e acessórios devem ser previamente comunicada, via e-mail, aos Fiscais Técnicos do contrato;

F1.2.5. Não havendo agendamento ou comunicação, caso o serviço ou entrega não se efetive por ausência de empregados da EBC habilitado para o recebimento, será de responsabilidade do **Licitante Vencedor** qualquer ônus decorrido pelo fato.

F1.2.6. Os materiais entregues, resultantes dos serviços prestados, devem estar acondicionados em embalagem apropriada, capaz de manter a integridade dos mesmos durante seu carregamento e transporte;

F1.2.7. Os custos de entrega do material, dentro dos prazos estipulados, no endereço determinado, são de responsabilidade do Licitante Vencedor, não podendo qualquer ônus de frete/transporte ser repassado à EBC.

F1.2.8. A **EBC** e o **Licitante Vencedor** observarão, no desempenho de suas atividades, as recomendações que por consenso sejam elaboradas para adequar o Contrato às mudanças que se fizerem necessárias.

F1.2.9. A **EBC** designará o(s) Fiscal (is) Técnico(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

TERMO DE REFERÊNCIA

	execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. F1.2.10. Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) Fiscal (is) Técnico(s) do Contrato verificar a perfeita execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao LICITANTE VENCEDOR pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual. F1.2.11. O Fiscal Técnico do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais. F1.2.12. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo Licitante Vencedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual; F1.2.13. Os custos com fretes e trocas dos materiais rejeitados correrão às expensas do Licitante Vencedor, não cabendo à EBC quaisquer ônus adicionais. F1.3. Não há necessidade da adoção do INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR no presente serviço com fornecimento de insumos. F1.4. O acompanhamento e a fiscalização serão executados em consonância com as regras estabelecidas no Tópico AA deste Termo de Referência. F1.5. O Licitante Vencedor deverá prestar serviços conforme às especificações dispostas no Encartes A1, A2, A3 e B.
F2	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR): F2.1. A exemplo da contratação anterior, não há necessidade de adoção do INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR nesta contratação, pois as bases objetivas a serem aplicadas no controle da qualidade do objeto executado estão relacionadas nos projetos executivos consolidados pela EBC, assegurando os níveis de qualidade das entregas em que o pagamento é realizado somente após o recebimento do objeto e o atesto da Nota Fiscal.
G	LOCAL DE EXECUÇÃO G.1. Os serviços deverão ser realizados em uma das três praças da EBC, a saber: G.1.1. Lote 01 - Sede - Rio de Janeiro/RJ - Avenida Gomes Freire, 474, Centro, – CEP 20231-015, CNPJ: 09.168.704/0002-23, Inscrição Estadual: (Isenta). Os contatos poderão ser feitos pelo Telefone (21) 2117.6538. G.1.2. Lote 02 - Setor Comercial SUL - SCS - Quadra 08 Bloco B-60, 1º Piso Inferior - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul - Brasília/DF, CNPJ: 09.168.704/0001-42, Inscrição Estadual: 07.507.191/001-01. Os contatos poderão ser feitos pelos telefones (0xx61) 3799-5502 e

TERMO DE REFERÊNCIA

	3799-5504. G.1.3 Lote 03 - Sede - São Paulo/SP - Avenida Mofarrej 1.200 Vila Leopoldina – CEP 05311-000, CNPJ: 09.168.704/0003-04, Inscrição Estadual: 143.595.744.111. Os contatos poderão ser feitos pelo Telefone (11) 3545.3096. G.2 Ficará a cargo do Licitante Vencedor os custos de transporte para cada uma das sedes dos produtos objeto deste instrumento contratual, bem como da respectiva equipe de execução.
--	---

H	ROTINA DA EXECUÇÃO: H.1 Os serviços serão demandados por meio de Ordem de Serviço enviada por e-mail ao Licitante Vencedor. Serão enviadas junto com as Ordens de Serviço o projeto de Arte Final e/ou projeto Executivo de acordo com o projeto demandado pela EBC. H.1.2 Quando o Licitante Vencedor ou a EBC achar necessário, poderá ser realizada reunião para a apresentação do projeto de Arte Final e/ou projeto executivo para que sejam sanadas as dúvidas sobre o projeto. H.1.2.1 As reuniões serão realizadas preferencialmente nas dependências da EBC ou, quando de interesse da EBC, nas dependências do Licitante Vencedor, antes ou após a emissão da Ordem de Serviço. H.1.2.2. Em situações excepcionais, previamente aprovadas pelo Fiscal Técnico do contrato, as reuniões poderão ser realizadas por videoconferência; H.1.3. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o Licitante Vencedor terá até dois dias úteis para apresentar o Relatório de Atendimento via e-mail que deve conter: H.1.3.1. Orçamento, detalhado em planilha, observando os preços contidos nos itens relativos, constantes no Encartes A1, A2, A3 e B deste instrumento; H.1.3.2. Cronograma de Execução, com data final de entrega. Que deverá ser de acordo com o subitem F1.1.2. deste documento; H.1.3.3. Quaisquer outras informações relevantes para a prestação de serviços; H.1.4. Caso o prazo de dois dias úteis para apresentar o Relatório de Atendimento seja ultrapassado: H.1.4.1. A EBC emitirá uma notificação sobre o atraso; H.1.4.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar o Relatório de Atendimento em dois dias úteis ou enviar notificação à EBC por meio eletrônico, com justificativa de solicitação de extensão do prazo, a ser concedida ou não, sob critério da EBC; H.1.4.3. Caso não receba o Relatório de Atendimento, a EBC aplicará as penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente; H.1.5. Caso o Relatório de Atendimento, analisado pelo Fiscal Técnico, não esteja em conformidade, com inserção de itens dos Encartes A1, A2, A3 e B que não estejam descritas no
----------	--

TERMO DE REFERÊNCIA

	projeto cenográfico entregue pela EBC: H.1.5.1. A EBC emitirá uma notificação para a atualização do documento; H.1.5.2. O Licitante Vencedor deverá apresentar o Relatório de Atendimento atualizado em um dia útil ou relatório com justificativa da não conformidade; H.2 O Licitante Vencedor deverá concluir a execução dos serviços solicitados pela EBC, no prazo indicado em cada item, a contar da data do recebimento da OS; H.2.1. Caso exista necessidade e devidamente justificada na Ordem de Serviço, para composição da solução cenográfica, a EBC poderá solicitar o fornecimento de materiais sob demanda variável constante no Encarte B; H.2.3. No Relatório de Atendimento mencionado no subitem H.1.3., o Licitante Vencedor deverá ao Fiscal Técnico apresentar 03 (três) orçamentos dos materiais sob demanda variável solicitados na Ordem de Serviços; H.2.4. O Fiscal técnico irá aprovar a aquisição do material sob demanda, sempre utilizando o critério menor preço, sendo o pagamento realizado ao Licitante Vencedor nos termos do Tópico Z deste Termo de Referência; H.3. O Licitante Vencedor deverá manter a transparência durante a etapa de construção, possibilitando que o Fiscal Técnico da EBC acompanhe junto ao Preposto, indicado pelo Licitante Vencedor, a construção in loco dos elementos cenográficos; H.4. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará e avaliará a execução dos serviços prestados. Caso seja identificada qualquer impropriedade na execução ou nos materiais/equipamentos fornecidos, os serviços serão reprovados. Nessa situação, o Licitante Vencedor será notificado para refazer, às suas custas, os serviços no tempo estabelecido pelo Fiscal do Contrato; H.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com a legislação vigente sobre a matéria e as recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pela EBC, compreendendo as atividades de cenografia e demais, previstas nos Encartes A1, A2, A3 e B; H.6 A entrega somente será considerada como realizada após aprovação formal pelo Fiscal Técnico do Instrumento contratual, por meio de atesto da Nota /Fatura a qual deve ser enviada à EBC devidamente acompanhada de: H.6.1. Relatório específico elaborado pelo Licitante Vencedor, onde deverão constar todas as ocorrências havidas e se as obrigações foram plenamente por ele cumpridas; H.6.2 Cópias das Ordens de Serviços emitidas pela EBC.
I	ORÇAMENTO E VALOR ESTIMADO I.1. De acordo com pesquisa de mercado, presente no corpo do processo, o valor total global para contratação do objeto deste Termo de Referência é de aproximadamente R\$ 6.113.201,57 (seis milhões, cento e treze mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos) para um período de 12 meses, conforme detalhado no Encarte D.

TERMO DE REFERÊNCIA

	Lote 1 - Rio de Janeiro - R\$ 1.992.243,01 Lote 2 - Brasília - R\$ 2.191.482,15 Lote 3 - São Paulo - R\$ 1.929.476,41 Total - R\$ 6.113.201,57 I.2. Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 9.507/2018, são vedadas nesta contratação: a indexação de preços por índices gerais, a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra, a previsão de reembolso de salários pela EBC e a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da futura Licitante Vencedora aos gestores da EBC.
--	---

J	PROPOSTA ECONÔMICA J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo. J.2. A Proposta deverá conter, conforme modelo apresentado no Encarte E em anexo: J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal; J.2.2. Descrição detalhada dos serviços ofertados, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência; J.2.3. Preço: Deverá conter o preço unitário por item, o preço total por item, preço total do fornecimento de demanda material varável, correspondendo à 30% da soma dos valores totais de cada item, compondo o preço total global do Lote; J.2.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência; J.2.5. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. J.2.6. Declaração expressa de que possui estrutura adequada para a prestação dos serviços, ficando reservado à EBC o direito de verificar, in loco, tais informações; J.2.7. Declaração de que disporá, no momento da contratação, dos recursos humanos, com profissional especializado em Cenotecnia, com experiência comprovada na área de construção
----------	---

TERMO DE REFERÊNCIA

de cenários para televisão e dos materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

J.2.8. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência e anexos, ficando reservado à **EBC** o direito de verificar, in loco, tais informações.

J.2.9. Declaração informando que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

J.2.10. Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>

J.2.11. Declaração que a inadimplência de quaisquer dos encargos constantes no subitem J.2.9, não transfere à **EBC** a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto desta contratação.

J.2.12. Todas as declarações emitidas pelo **Licitante Vencedor** são de sua exclusiva responsabilidade, podendo responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas.

J.2.13. Declaração de que o **Licitante Vencedor** e seus dirigentes, não foram condenados por infringir as leis de combate à discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

J.2.14. Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

J.2.15. Declaração de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 02/2011;

J.2.16. Declaração de que não explora e se compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

J.2.17. Declaração de que se compromete a fornecer, sempre que possível, materiais, equipamentos e acessórios confeccionados em madeira/MDF que possuam “Certificação de Origem Florestal”.

K

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

K.1. O Licitante deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações;

K.1.1. Os documentos a que se refere o **item K.1.** compreendem a documentação jurídica do Licitante e documento de identificação dos representantes legais.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

K.2.1. Certidões Negativas:

- a) de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- b) do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) de Débitos Trabalhistas – CNDT.

K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EBC**, conforme **Encarte F**.

K.4. Para comprovação da qualificação técnica dos Lotes **01, 02 e 03** o Licitante deverá apresentar:

K.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica expedido em seu nome (Licitante), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para o desempenho de atividade de construção e manutenção, como por exemplo marcenaria, serralheria e pintura, compatível com o objeto definido no Termo de Referência.

K.4.1.1. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

K.4.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

K.4.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente observando as quantidades e prazos com os objetos da licitação.

K.4.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá(ão) estar acompanhado das informações da entidade emissora, necessárias à realização de possíveis diligências pelo Pregoeiro, tais como: Nome do responsável; endereço completo, incluindo o CEP, telefones e fac-símile, endereço eletrônico, etc. Caso a entidade emita o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), sem as informações descritas, a empresa poderá

TERMO DE REFERÊNCIA

anexar, folha contendo as informações complementares.

K.4.4. Será aceito o somatório de Atestados quando se referirem à execução de serviços similares e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

K.5. Quando se tratar de Empresas em consórcio, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:

K.5.1. As empresas ou associações consorciadas deverão apresentar o Termo de Compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelas consorciadas, discriminando os poderes de representação de cada consorciada no procedimento licitatório eletrônico, na contratação e na execução do contrato, e a constituição e o registro do consórcio para assinatura do contrato, de acordo com os termos do compromisso firmado.

K.5.1.1. Ainda o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, modelo constante no **Encarte I**, deverá apresentar:

- a) A forma de composição do consórcio, percentual de participação de cada empresa consorciada, Nome do Consórcio, a licitação que lhe deu origem, a duração e o endereço do consórcio;
- b) As obrigações e as responsabilidades a serem assumidas pelo futuro consórcio (e as relativas a cada uma das consorciadas), a forma de administração do consórcio e da repartição das futuras despesas e resultados e o modo de deliberação dos interesses comuns (Lei nº 6.404/76, art.279);
- c) Compromisso de que as empresas consorciadas não irão integrar outro consórcio, participar isoladamente na LICITAÇÃO, e não irão apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa;
- d) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto durante a vigência do contrato e até 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação;
- e) Vedação para modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, com a autorização expressa da **EBC**;
- f) evidenciar a consorciada responsável pelo recebimento dos pagamentos, podendo ser previsto pagamento individualizado às consorciadas na proporcionalidade estabelecida no Termo de

TERMO DE REFERÊNCIA

compromisso de constituição do consórcio, desde que não ultrapasse a quantidade de 03 (três) empresas, com vistas a conferir maior clareza a agilidade na instrução do processo de pagamento;

- g) Estabelecimento de poderes à empresa líder pela direção, representação e a administração do consórcio perante a **EBC** e perante terceiros pelas obrigações assumidas pelo consórcio, inclusive com poderes expressos, irretratáveis e irrevogáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, receber citação, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação relacionados com o objeto do certame;
- h) O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser **180 (cento e oitenta) dias** superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

K.5.2. cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista constante neste Tópico, bem como apresentar as declarações exigidas neste Termo de Referência;

K.5.3. as empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio;

K.5.4. a demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis mínimos, para fins de qualificação econômico-financeira na proporção de sua respectiva participação, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, no tocante ao Capital Social ou Patrimônio Líquido;

K.5.5. caso o consórcio seja constituído exclusivamente por ME e EPP, deverá ser observado o limite estabelecido na Lei Complementar n ° 123/2006 em relação ao somatório da receita bruta anual do consórcio;

K.5.6. o consórcio proponente, se vencedor do certame, fica obrigado a promover, em até 10 (dias) úteis antes da celebração do contrato, a sua constituição e o devido registro, nos exatos termos do compromisso apresentados neste tópico;

K.5.7. o consórcio, após sua contratação, somente se extinguirá findo o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais.

K.5.7.1. Somente será admitida alteração do consórcio, excepcionalmente, quando demonstrada a ocorrência de fato novo não existente ao tempo da assinatura do contrato, devidamente comprovada e aceito pela autoridade responsável pela homologação do resultado do certame, devendo permanecer as condições de habilitação, a autorização expressa da EBC;

TERMO DE REFERÊNCIA

	K.5.8. no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira. K.5.9 É vedada a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos. K.5. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos. K.6. A EBC se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para verificar in loco a estrutura específica para a realização de construção cenográfica do Licitante Vencedor, assim como de seus fornecedores.
--	---

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS: L.1. Não se aplica
----------	--

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC e ao Decreto nº 10.024/19, art.2º, §1º, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural; M.2. Os serviços prestados pelo Licitante Vencedor deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental. M.3. Prestadora do serviço se compromete, sempre que possível, a fornecer bens, materiais, equipamentos e acessórios que sejam constituídos, no todo ou em partes, por material, reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.; M.4. Não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105; M.5. Deverá declarar que não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 02/2011; M.6. Deverá certificar que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of
----------	--

TERMO DE REFERÊNCIA

	Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); M.7. Se compromete a fornecer, sempre que possível, materiais, equipamentos e acessórios confeccionados em madeira/MDF que possuam “Certificação de Origem Florestal”. M.7.1. A Certificação de Origem Florestal é um processo voluntário, no qual uma organização busca o reconhecimento, através da garantia dada aos seus clientes e à sociedade, por meio da Certificação, de que seu produto tem origem em florestas adequadamente manejadas, quanto aos aspectos ambiental, social e econômico. M.8. Deverá se comprometer a, preferencialmente, acondicionar os bens em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. M.9. Deverá adotar práticas de sustentabilidade na utilização de insumos e destinação de subprodutos e nas fases do processo de impressão, acabamento e acondicionamento do produto gráfico, de origem ambientalmente regular e sustentável. M.10. O Licitante Vencedor se compromete a não explorar o trabalho infantil juvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os artigos 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 e o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. M.11. Sempre que possível, observando o princípio da equidade e afastando qualquer forma discriminatória, o Licitante Vencedor deverá pautar-se pautar por uma maior geração de emprego, preferencialmente em mão de obra local, pela utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento, e materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.
--	---

N	GARANTIA DO OBJETO N.1. Os serviços descritos nos Encartes A1, A2, A3 e B deste Termo de Referência deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, durante o período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão do atesto da Nota Fiscal /Fatura. N.1.1. O prazo da garantia fornecida pelo fabricante inicia-se simultaneamente e engloba o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias, estipulado no item N.1., devendo o Licitante Vencedor efetuar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, mesmo após o término da garantia declarada pelo fornecedor do material/prestador de serviços. N.2. O prazo de garantia especificado no item N.1 será iniciado novamente quando o Licitante Vencedor substituir o material defeituoso, mediante aceitação por Empregado designado pela
----------	---

TERMO DE REFERÊNCIA

	área competente da EBC para esse fim. N.3. A substituição deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, não recondicionado. N.4. Durante o período de garantia, as despesas diversas e o transporte para o atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo a EBC quaisquer ônus. N.5. O prazo para substituição e/ou reparo deve ser de 30 dias a contar do recebimento da notificação emitida pela EBC. A notificação deve ser feita por e-mail, contendo fotos e relatório de inconformidades.
O	GARANTIA CONTRATUAL: O.1. Para segurança do integral cumprimento do Contrato, inclusive multa eventualmente aplicada, será exigido do Licitante Vencedor garantia, a seu critério, qualquer das modalidades previstas no § 1º, art. 70, da Lei nº 13.303, de 2016, observando no que couber os dispositivos da Instrução Normativa nº 05/2017 e o Decreto nº 9.507/2018, nas seguintes modalidades: O.1.1. Caução em dinheiro; O.1.2. Seguro-garantia; O.1.3. Fiança bancária. O.2. A garantia de que trata o item O.1. deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: O.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; O.2.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela EBC ao Licitante Vencedor; O.2.3. Prejuízos diretos causados à EBC decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato por parte do Licitante Vencedor; O.2.4. Obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS, de qualquer natureza, não honradas pelo Licitante Vencedor. O.3. A garantia a que se refere o item O.1. deverá ser apresentada, pelo Licitante Vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato. O.4. A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual. O.5. A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem da Gerência Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade da EBC. O.6. No caso de o Licitante Vencedor optar pelo seguro-garantia, este deverá dar cobertura aos riscos elencados nos itens O.2.1. a O.2.4., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor,

TERMO DE REFERÊNCIA

do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias, trabalhistas e de FGTS não honradas pelo Licitante Vencedor.

O.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor da **EBC**.

O.8. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada, conforme o modelo constante no **ENCARTE G** deste Termo de Referência.

O.9. Se o preço da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o Licitante Vencedor deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificado pela **EBC**, mediante ofício entregue contra recibo.

O.10. A garantia deverá ter validade de **90 (noventa) dias** após a data de término do prazo de vigência a que se referir, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

O.10.1. A garantia somente será restituída após o término da vigência contratual, ante a comprovação de que o **Licitante Vencedor** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **EBC**.

O.11. A inobservância do prazo fixado no **item O.3.**, para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de **0,07% (sete centésimos por cento)** do **valor total** do contrato por dia de atraso, até o máximo de **2% (dois por cento)**.

O.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a EBC a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, nos termos do inciso I do Art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

O.12.1. O bloqueio efetuado com base no subitem O.12. não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao Licitante Vencedor.

O.12.2. O Licitante Vencedor, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no subitem O.12. por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

O.12.3. O preço da multa moratória decorrente do atraso da entrega da garantia poderá ser glosado de pagamentos devidos ao Licitante Vencedor

O.13. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou

TERMO DE REFERÊNCIA

segurador.

O.14. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o Gestor Documental e/ou Fiscal Técnico do Contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia ao Licitante Vencedor bem como as decisões finais de primeira e última instância administrativa.

O.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **EBC** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Licitante Vencedor.

O.16. Será considerada extinta a garantia:

O.16.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositada em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da EBC mediante termo circunstanciado, de que o Licitante Vencedor cumpriu todas as cláusulas do contrato.

O.16.2. Após o término da vigência do Contrato, nos termos do **item O.10.** deste Termo de Referência, que, consoante item h.2. do Anexo VII-F da IN nº 05/2017, poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

O.17. Isenção de responsabilidade da garantia:

O.17.1. A **EBC** não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

O.17.1.1. Caso fortuito ou força maior;

O.17.1.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

O.17.1.3. Descumprimento das obrigações pelo Licitante Vencedor, decorrentes de atos ou fatos praticados pela **EBC**;

O.17.1.4. Atos ilícitos dolosos praticados por empregados da **EBC**.

O.17.2. Caberá à **EBC** apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **subitens O.17.1.3.** e **O.17.1.4.**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela **EBC**.

O.18. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela **EBC** ao Licitante Vencedor e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até **90 (noventa) dias** após o término de vigência do contrato.

O.19. O Licitante Vencedor deverá, durante toda a vigência do instrumento contratual, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA

	O.20. As disposições acima são aplicáveis ao Licitante Vencedor instituído na forma de Consórcio, sendo facultado a apresentação da garantia em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.
P	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO: P.1. Menor preço total global por Lote.
Q	VISTORIA Q.1. Não será exigido Termo de Vistoria Técnica para contratação decorrente deste Termo de Referência.
R	AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO R.1. Não se aplica.
S	SUBCONTRATAÇÃO S.1. Conforme previsto no art. 106 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC, o Licitante Vencedor poderá subcontratar parcela do objeto, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo: S.1.1. Mediante autorização prévia da EBC, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica e jurídica, necessários à execução do objeto. S.1.2. O parcelamento será limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) dos serviços estimados para cada lote. S.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas à Contratada, bem como apresentar os seguintes documentos exigidos nos itens K.2 e K.3 deste Termo de Referência; S.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Licitante Vencedor pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a EBC pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. S.4. O Licitante Vencedor deverá especificar e informar o nome da empresa por ele responsável. S.5. É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

T	OBRIGAÇÕES DA EBC T.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a EBC compromete-se a: T.1.1. indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto contratado, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados do Licitante Vencedor nas dependências da EBC; T.1.2. Fornecer os arquivos em formato <i>PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign</i> ou <i>Adobe Photoshop</i>, quando da solicitação de execução do serviço.; T.1.3. proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade deste Termo de Referência e seus anexos; T.1.4. comunicar expressamente ao Licitante Vencedor as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção, sem prejuízos para a EBC; T.1.5. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor; T.1.6. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus anexos, por intermédio do Fiscal Técnico do Contrato devidamente designado pela EBC, que verificará se todas as obrigações foram cumpridas e atestará as Notas Fiscais/Faturas no que concerne aos serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, bem como solicitando a aplicação de penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste Termo de Referência; T.1.7. Enviar as Ordens de Serviços ao LICITANTE VENCEDOR com todas as informações necessárias à execução dos serviços e para o cumprimento de todos os prazos estabelecidos para o atendimento da demanda; T.1.8. Efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Tópico Z deste instrumento; T.1.9. Rejeitar serviços prestados, no todo ou em parte, em desacordo com as obrigações previstas neste Instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA

U	OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR U.1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor compromete-se a: U.1.1. manter devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do Contrato, todas as condições de regularidade jurídico- exigidas para a contratação; U.1.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas neste Termo de Referência, sem manchas e/ou imperfeições. U.1.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do contrato, de acordo com as especificações estipuladas. U.1.4. Prestar esclarecimentos ao Fiscal Técnico do contrato sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o LICITANTE VENCEDOR. U.1.5. Responsabilizar-se por todos os custos relativos à contratação, inclusive obtendo todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos serviços, arcando com quaisquer despesas e responsabilizando-se pelo cumprimento de eventuais exigências formuladas pelos órgãos competentes sobre a matéria. U.1.6. Comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à EBC qualquer alteração realizada em seu contrato social que importe em modificação de gerência, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades, enquanto vigorar o contrato. U.1.7. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização de cada demanda constante na Ordem de Serviço. U.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que aconteçam em dependência da EBC, inclusive por danos causados a terceiros. U.1.9. manter integridade, consistência, segurança e atualização das informações que tiver acesso; U.1.10. guardar sigilo e não fazer uso das informações de que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas a este Termo de Referência, sob pena de ressarcir à EBC todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou uso indevido da informação; U.1.11. Indicar preposto para ser o interlocutor entre o Licitante Vencedor e a EBC, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor Documental e o do Contrato designados pela EBC a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA

necessária.

U.1.11.1. A indicação do preposto dar-se-á por meio de declaração emitida pelo Licitante Vencedor, que deverá conter o nome completo, o número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional. Tal medida deverá ser adotada sempre que houver substituição do preposto;

U.1.11.2. O preposto deverá apresentar-se à EBC, em até 05 (cinco) dias úteis após início da vigência do Instrumento Contratual.

U.1.12. Comunicar, por escrito, eventual necessidade de entrega do serviço em prazo superior ao estabelecido, apresentando as razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela **EBC**, que considerará a aceitabilidade da proposta diante das necessidades da Empresa.

U.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus ou despesas referentes a obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como as despesas com transportes, local e interestadual, e a alimentação de seus empregados, decorrentes da execução do objeto contratado;

U.1.14. Para aferição do cumprimento das obrigações dispostas no item **U.1.16.**, o Licitante Vencedor deverá apresentar mensalmente, juntamente com a Nota /Fatura, declaração informando que tem honrado com as despesas de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e para com FGTS, bem como encargos de possíveis demandas trabalhistas, cível ou penal, relacionados aos serviços, bem como os seguintes documentos:

I - Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

II - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

III - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

U.1.15. Na hipótese de não apresentação da declaração e/ou documentos exigidos no subitem **U.1.14.**, o Licitante Vencedor estará sujeito à aplicação das penalidades descritas no **Tópico V**, bem como à rescisão contratual.

U.1.16. O **Licitante Vencedor**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação para assinatura do Contrato, fornecerá à EBC a lista nominal de seus empregados vinculados à prestação dos serviços, os respectivos salários e a relação de benefícios concedidos, contendo no mínimo auxílio transporte e o auxílio alimentação.

U.1.17. Caso pela natureza do serviço, não seja possível a entrega da lista mencionada no subitem “**U.1.16.**”, ou de alguns de seus itens, o Licitante Vencedor poderá apresentar declaração informando os motivos que impedem a entrega da documentação solicitada, assumindo responsabilidade exclusiva por todos encargos trabalhistas e eximindo a EBC

TERMO DE REFERÊNCIA

de qualquer obrigação.

U.1.18. Ser responsável por obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas na prestação dos serviços.

U.1.18.1. A EBC não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados do Licitante Vencedor;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários; e

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

U.1.19. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previstos neste termo de referência.

U.1.20. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **EBC**;

U.1.21. Responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência do fornecimento, objeto deste termo de referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

U.1.22. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

U.1.23. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando a atender prontamente às reclamações formuladas;

U.1.24. Disponibilizar número de telefones, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia.

U.1.25. O Licitante Vencedor se obriga a assinar o Termo de Sigilo e Privacidade – **ENCARTE H** deste Termo de Referência –, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e na regulamentação pertinente, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela Contratante, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

TERMO DE REFERÊNCIA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

V.1. A aplicação de penalidades ao **Licitante Vencedor** reger-se-á conforme o estabelecido no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

V.2. O **Licitante Vencedor** comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, quando:

V.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

V.2.2. Ensejar atrasos na prestação dos serviços do objeto;

V.2.3. Fraudar a forma de prestação dos serviços;

V.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

V.2.5. Apresentar documentação falsa;

V.2.6. Cometer fraude fiscal;

V.2.7. Não mantiver a proposta.

V.3. Pelo não cumprimento das obrigações do **Licitante Vencedor**, expressas nesse Termo de Referência ou pela execução insatisfatória do serviço, atrasos, omissão e outras falhas, Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções:

V.3.1. Advertência por escrito, quando ocorrer atraso de até 2 (dois) dias corridos, além dos prazos estabelecido no item F.1 para a prestação dos serviços nos locais definidos no Tópico G, e sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta em algum item do Lote para o qual o LICITANTE VENCEDOR tenha se habilitado a fornecer;

V.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s) na Ordem de Serviços e no projeto cenográfico acompanhado, no caso de atraso na prestação dos serviços em prazos de superior a 05 (cinco) e igual ou inferior 10 (dez) dias corridos além do prazo estabelecido no item **F.1**;

V.3.3. Multa Compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s) na Ordem de Serviços e no projeto cenográfico acompanhado, no caso de atraso na prestação dos serviços em prazos superiores a 10 (dez) dias corridos além do prazo estabelecido no item **F.1**;

V.3.4. Multa Compensatória de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, aplicada no caso de descumprimento parcial de exigências estabelecidas objeto do contrato;

V.3.5. Multa Compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do instrumento contratual, aplicada no caso de descumprimento total do objeto do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA

V.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EBC, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicada no caso de descumprimento total do objeto do contrato;

V.3.7. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art.7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

V.4. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da EBC, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.4.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

V.5. O **Licitante Vencedor** se sujeitará à multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total global estimado do contrato, por ocorrência, quando deixar de acatar, simultaneamente, duas ou mais das disposições contidas neste Termo de Referência, devendo apresentar justificativa escrita das ocorrências.

V.5.1. A critério da EBC, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do Contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

V.6. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações, bem como indenizações a terceiros, seguros ou outras de responsabilidade do **Licitante Vencedor**, serão descontadas da garantia prevista no **Tópico O** deste Termo de Referência.

V.6.1. Caso a multa seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o **Licitante Vencedor** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

V.7. A imposição das penalidades previstas neste item não exige a **Licitante Vencedor** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à EBC.

V.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **Licitante Vencedor**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela EBC.

W

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	W.1. De acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, relação a ser estabelecida entre a EBC e o Licitante Vencedor será formalizada por meio de Instrumento Contratual.
X	VIGÊNCIA X.1. O Contrato para cada Lote terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na celebração do Instrumento Contratual, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com o previsto no § 1º do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC, mediante Termos Aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, após a verificação de sua real necessidade e com vantagens para a EBC, na sua continuidade, desde que: X.1.1 os serviços tenham sido prestados regularmente; X.1.2 a EBC mantenha interesse na realização dos serviços; X.1.3 o preço do contrato permaneça economicamente vantajoso para a EBC; X.1.3.1. Para fins de comprovação da vantajosidade econômica para prorrogação do Contrato deverá ser realizada pesquisa de mercado. X.1.3.1.1. A pesquisa de mercado poderá ser dispensada nos casos em que exista manifestação técnica do fiscal do contrato no sentido de que o índice de reajuste adotado neste Termo de Referência acompanha a variação dos preços do objeto contratado. X.1.3.1.2. Não existindo manifestação técnica atestando que a variação dos preços do objeto contratado acompanha a variação do índice de reajuste estabelecido neste Termo de Referência, será obrigatória a realização de pesquisa de mercado para fins de prorrogação. X.1.4 o Licitante Vencedor manifeste expressamente interesse na prorrogação; X.1.4.1 Caso não tenha interesse na prorrogação, o Licitante Vencedor deverá manifestar-se com antecedência mínima de 06 (seis) meses. X.2. O contrato poderá ser rescindo unilateralmente, por ato escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 06 (seis) meses de antecedência da data pretendida para rescisão, nos termos do art. 110, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC. X.3. A EBC poderá, nas mesmas condições contratuais e por acordo com o Licitante Vencedor, proceder à acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do preço inicial atualizado, de acordo com a necessidade da EBC, conforme

TERMO DE REFERÊNCIA

disposto no **art. 95 do RILC da EBC**.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Y

Y.1. O instrumento contratual poderá ser reajustado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou de seu substituto legal, ou, na sua falta, por qualquer outro índice que reflita a variação monetária no período, a critério da EBC, observando-se a periodicidade de **12 (doze) meses** para correção, a contar da data de apresentação da proposta;

Y.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e da conclusão dos 12 (doze) primeiros meses do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre na conclusão dos 12 (doze) meses subsequentes, aplicando-se a variação ocorrida no último período;

Y.3. A alegação de esquecimento por parte do **Licitante Vencedor** quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro da vigência do contrato, antes da assinatura da prorrogação contratual ou encerramento do contrato, sob pena de preclusão.

Y.4. Fica desde já estabelecido que, para análise do pedido de reajuste, a EBC utilizará mecanismos de aferição dos preços para verificar se o valor pleiteado pelo **Licitante Vencedor** corresponde aos preços praticados no mercado, podendo o Contrato, mediante o resultado encontrado, ter ou não o seu preço reajustado;

Y.5. Caso seja verificado que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, será realizada negociação entre a **EBC** e o **Licitante Vencedor** visando a adequação dos preços aos valores praticados no mercado;

Y.6. Caso seja verificado na pesquisa de preços referida no subitem **Y.5.** deste Termo de Referência que os preços contratados estão acima dos praticados no mercado, deverão os valores propostos pelo Licitante Vencedor adequarem-se àqueles.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Z

Z.1 O **Licitante Vencedor** deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, contendo a descrição, quantidade e os preços unitários e totais dos itens pertencente a prestação do serviço objeto desta contratação e número da Nota de Empenho a que se refere.

Z.2. O pagamento será efetuado até o **10º dia útil**, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por empregado(s) designado(s) pela **EBC**.

Z.2.1. Os fornecimentos de materiais de demanda variável, se houver, deverão constar discriminados na Nota Fiscal e serão pagos de acordo com subitem anterior.

TERMO DE REFERÊNCIA

	Z.3. Para execução do pagamento, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, o CNPJ do local onde ocorrerá a entrega dos itens, conforme Tópico G, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência. Z.4. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Z.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à EBC. Z.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e com a efetiva prestação do serviço com fornecimento do material. Z.7 - O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos do Licitante Vencedor deverá ser o mesmo indicado em sua proposta. Quando se tratar de matriz e filial, comprovando as centralizações de recolhimentos tributários, poderá ser aceito o faturamento em CNPJ da matriz.; Z.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor do Licitante Vencedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos: Z.8.1 - Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações; Z.8.2 - Da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações; Z.8.3 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
AA	FISCALIZAÇÃO AA.1. A fiscalização observará as disposições específicas Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC.

TERMO DE REFERÊNCIA

	AA.2. A existência e a atuação da fiscalização pela EBC, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas do Licitante Vencedor, no que concerne à prestação do objeto contratado. AA.3. A EBC nomeará Monitor do Contrato, Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto para fiscalizar prestação dos serviços contratados, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando ao Licitante Vencedor para imediata correção das irregularidades apontadas. AA.4. Caberá ao Monitor do Contrato, ao Gestor do Contrato e ao Fiscal Técnico, observar as ações dos artigos 10 e 11 do Decreto nº 9.507/2018, bem como para supervisionar a execução dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas.
AB	CONSIDERAÇÕES GERAIS: AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC. AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC. AB.3. Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregada contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal. AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. AB.4. Para fins de atendimento às disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto a pretensa contratada assinará o Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte H deste Termo de Referência, na ocasião da celebração do contrato ou emissão de Nota de Empenho em seu favor, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A1

Descrição detalhada do Objeto

Lote 1 - Tabela de Entrega e Instalação no Rio de Janeiro/RJ

Relação variável de itens e materiais para a construção de cenários conforme projeto executivo.

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo Entrega
1	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Metalon	a) Armação em metalon, de 25mm a 50mm; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m	1200	30
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	a) Armação em sarrafo de 7cm x 2,5cm de Pinus ou Cedrinho; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m	600	30
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	a) Impressão em Lona Vinílica, front, fosca impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Sem emenda; c) Fixação lona esticada, sem imperfeições ou ondulações ou; d) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, e) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; f) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30

TERMO DE REFERÊNCIA

4	Instalação de Tecido impresso	a) Impressão em Tecido, front, fosco impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Tecidos a serem impressos: voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, chifon, entre outros. c) Sem emenda; d) Fixação de tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, f) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; g) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	a) 6 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	a) 15 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	a) 6 mm de espessura; b) flexível; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

8	Instalação de acabamento em MDF cru	a) MDF 9 mm de espessura; b) cor natural, acabamento liso; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30
9	Instalação de acabamento em MDF laminado	a) MDF 9 mm de espessura; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho); c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	120	30
10	Instalação de Tecido	a) Tecido tipo Algodão Cru 115g/m³, voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, tricoline ou brim; b) Cor uniforme c) Sem emenda; d) Fixação tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocamã em base de madeira; f) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	a) Pintura com tinta acrílica fosca; b) Cores uniformes e acabamento fino sem emenda aparente ou imperfeições da madeira ou tecido; c) Aplicação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	240	30

TERMO DE REFERÊNCIA

12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	Acabamento liso, sem textura, pintado com tinta para processo de composição digital: disponível na cor azul ou verde, possui pigmentos fluorescentes, composição vinílico-acrílica (igual ou superior à marca Rosco). Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	2	30
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	a) Formato bobina (rolo), tamanho mínimo 10 metros; b) Largura mínima de 1,50m; c) Dupla Face (verde e Azul); d) Alto índice de luminância de chroma; e) Flexível, de 1,2 mm de espessura; f) Superfície antiderrapante g) Superfície não reflexiva h) Produto ignifugado (Antichama). i) Qualidade igual ou superior à marca Rosco. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	a) Revestimento em laminado Pet decorativo; b) Cores uniformes ou padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	180	30
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	a) Revestimento em laminado decorativo de alta pressão, com cores uniformes ou padrão amadeirado; b) Qualidade laminado igual ou superior à marca Fórmica; c) Cores uniformes ou texturas padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	a) Piso vinílico em rolo, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	a) Piso vinílico em régua, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	160	30
18	Instalação de Carpete ROLO	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Manta 3m de largura Tráfego: 33 Comercial pesado Carpete com debrum (acabamento nas bordas) para áreas pequenas, sem contato com o rodapé. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	160	30
19	Instalação de Carpete PLACA	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Placa 50cm x 50cm Tráfego: 33 Comercial pesado Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

20	Construção de Plataforma Cenográfica	a) Chapa de Compensado 15mm, com reforço interno de estrutura em madeira ou metalon; b) Tampo em compensado 20mm; c) Peso mínimo suportado: 150 kg por m²; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; e) Preparada para receber fixação de rodízios ou f) Pé nivelador de borracha; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ² das faces	120	30
21	Instalação de Rodízios	a) Capacidade de carga de 100 kg por unidade; b) Tipo giratório; c) Linha Média Reforçada; d) Revestimento da Roda: Poliuretano, Nylon ou Nylon integral; e) Com e/ou sem trava. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	Un.	200	30
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	a) Tecido tipo oxford (fosco); b) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho. c) Costurado, com bainha, reforçado na borda, com ilhós (10mm de furo) para sustentação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	a) Instalação de placa de acrílico; b) 3 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	a) Instalação de placa de acrílico; b) 10 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	80	30
25	Instalação de acabamento em poliestireno	a) 3 mm de espessura; b) Cor Branco Luminária Translúcido; c) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	40	30
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	a) Com impressão digital; b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	60	30
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	a) Texturizado (madeira, pedra, metal, jateado) b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m ²	60	30
28	Perfil de LED de Sobrepor	a) Perfil de LED de sobrepor Quadrado com 20mm de largura, 20mm de profundidade e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	Un	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

29	Perfil de LED de embutir	a) Perfil de LED de embutir com 25mm de largura e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado; f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	Un	80	30
30	Instalação de Fita de LED RGBW	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, interfaces, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: RGBW Multicolorido; d) Fluxo Luminoso (Lumens):480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção:IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados; h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m	160	30
31	Instalação de Fita de LED BRANCA	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: BRANCA; d) Fluxo Luminoso (Lumens):480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção:IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados; h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC no Rio de Janeiro/RJ.	m	160	30

Todos os projetos contarão com detalhamento executivo produzido pela equipe de cenografia da EBC. O valor precificado deverá considerar valores de fornecimento de materiais, prestação de serviços e mão de obra, incluindo montagem nos estúdios da EBC ou em outro lugar previamente determinado pela EBC.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A2

Descrição detalhada do Objeto

Lote 2 - Tabela de Entrega e Instalação em Brasília/DF

Relação variável de itens e materiais para a construção de cenários conforme projeto executivo.

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo Entrega
1	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Metalon	a) Armação em metalon, de 25mm a 50mm; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m	1200	30
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	a) Armação em sarrafo de 7cm x 2,5cm de Pinus ou Cedrinho; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m	600	30
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	a) Impressão em Lona Vinílica, front, fosca impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Sem emenda; c) Fixação lona esticada, sem imperfeições ou ondulações ou; d) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, e) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; f) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30

TERMO DE REFERÊNCIA

4	Instalação de Tecido impresso	a) Impressão em Tecido, front, fosco impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Tecidos a serem impressos: voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, chifon, entre outros. c) Sem emenda; d) Fixação de tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, f) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; g) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	a) 6 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	a) 15 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	a) 6 mm de espessura; b) flexível; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

8	Instalação de acabamento em mdf cru	a) MDF 9 mm de espessura; b) cor natural, acabamento liso; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	a) MDF 9 mm de espessura; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho); c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	120	30
10	Instalação de Tecido	a) Tecido tipo Algodão Cru 115g/m3, voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, tricoline ou brim; b) Cor uniforme c) Sem emenda; d) Fixação tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira; f) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	a) Pintura com tinta acrílica fosca; b) Cores uniformes e acabamento fino sem emenda aparente ou imperfeições da madeira ou tecido; c) Aplicação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	240	30

TERMO DE REFERÊNCIA

12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	Acabamento liso, sem textura, pintado com tinta para processo de composição digital: disponível na cor azul ou verde, possui pigmentos fluorescentes, composição vinílico-acrílica (igual ou superior à marca Rosco). Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	2	30
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	a) Formato bobina (rolo), tamanho mínimo 10 metros; b) Largura mínima de 1,50m; c) Dupla Face (verde e Azul); d) Alto índice de luminância de chroma; e) Flexível, de 1,2 mm de espessura; f) Superfície antiderrapante g) Superfície não reflexiva h) Produto ignifugado (Antichama). i) Qualidade igual ou superior à marca Rosco. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	a) Revestimento em laminado Pet decorativo; b) Cores uniformes ou padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	180	30
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	a) Revestimento em laminado decorativo de alta pressão, com cores uniformes ou padrão amadeirado; b) Qualidade laminado igual ou superior à marca Fórmica; c) Cores uniformes ou texturas padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	a) Piso vinílico em rolo, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	a) Piso vinílico em régua, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	160	30
18	Instalação de Carpete ROLO	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Manta 3m de largura Tráfego: 33 Comercial pesado Carpete com debrum (acabamento nas bordas) para áreas pequenas, sem contato com o rodapé. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	160	30
19	Instalação de Carpete PLACA	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Placa 50cm x 50cm Tráfego: 33 Comercial pesado Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

20	Construção de Plataforma Cenográfica	a) Chapa de Compensado 15mm, com reforço interno de estrutura em madeira ou metalon; b) Tampo em compensado 20mm; c) Peso mínimo suportado: 150 kg por m²; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; e) Preparada para receber fixação de rodízios ou f) Pé nivelador de borracha; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ² das faces	120	30
21	Instalação de Rodízios	a) Capacidade de carga de 100 kg por unidade; b) Tipo giratório; c) Linha Média Reforçada; d) Revestimento da Roda: Poliuretano, Nylon ou Nylon integral; e) Com e/ou sem trava. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	Un.	200	30
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	a) Tecido tipo oxford (fosco); b) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho. c) Costurado, com bainha, reforçado na borda, com ilhós (10mm de furo) para sustentação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	a) Instalação de placa de acrílico; b) 3 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	a) Instalação de placa de acrílico; b) 10 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	80	30
25	Instalação de acabamento em poliestireno	a) 3 mm de espessura; b) Cor Branco Luminária Translúcido; c) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	40	30
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	a) Com impressão digital; b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	60	30
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	a) Texturizado (madeira, pedra, metal, jateado) b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m ²	60	30
28	Perfil de LED de Sobrepor	a) Perfil de LED de sobrepor Quadrado com 20mm de largura, 20mm de profundidade e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	Un	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

29	Perfil de LED de embutir	a) Perfil de LED de embutir com 25mm de largura e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado; f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	Un	80	30
30	Instalação de Fita de LED RGBW	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, interfaces, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: RGBW Multicolorido; d) Fluxo Luminoso (Lumens): 480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção: IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados); h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m	160	30
31	Instalação de Fita de LED BRANCA	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: BRANCA; d) Fluxo Luminoso (Lumens): 480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção: IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados); h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em Brasília/DF.	m	160	30

Todos os projetos contarão com detalhamento executivo produzido pela equipe de cenografia da EBC. O valor precificado deverá considerar valores de fornecimento de materiais, prestação de serviços e mão de obra, incluindo montagem nos estúdios da EBC ou em outro lugar previamente determinado pela EBC.

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE A3

Descrição detalhada do Objeto

Lote 3 - Tabela de Entrega e Instalação em São Paulo/SP

Relação variável de itens e materiais para a construção de cenários conforme projeto executivo.

Item	Tipo	Descrição	Unidade	Quantidade	Prazo Entrega
1	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Metalon	a) Armação em metalon, de 25mm a 50mm; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m	1200	30
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	a) Armação em sarrafo de 7cm x 2,5cm de Pinus ou Cedrinho; b) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; c) Preparada para receber fixação de rodízios. d) Preparada para receber lona impressa Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m	600	30
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	a) Impressão em Lona Vinílica, front, fosca impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Sem emenda; c) Fixação lona esticada, sem imperfeições ou ondulações ou; d) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, e) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; f) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30

TERMO DE REFERÊNCIA

4	Instalação de Tecido impresso	a) Impressão em Tecido, front, fosco impressa com qualidade digital e alta resolução, em policromia 4/0 cores; b) Tecidos a serem impressos: voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, chifon, entre outros. c) Sem emenda; d) Fixação de tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocama em base de madeira, f) Arte Final de impressão será fornecida pela EBC; g) Com fornecimento de prova de impressão em formato reduzido para aprovação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	a) 6 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	a) 15 mm de espessura; b) rígido; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) capa virola e miolo pinus; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	a) 6 mm de espessura; b) flexível; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

8	Instalação de acabamento em MDF cru	a) MDF 9 mm de espessura; b) cor natural, acabamento liso; c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30
9	Instalação de acabamento em MDF laminado	a) MDF 9 mm de espessura; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho); c) fabricado com madeira de reflorestamento; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Obs.: qualidade igual ou superior a Duratex. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	120	30
10	Instalação de Tecido	a) Tecido tipo Algodão Cru 115g/m³, voil, elastano, malha, viscose, oxford, crepe, tricoline ou brim; b) Cor uniforme c) Sem emenda; d) Fixação tecido esticado, sem imperfeições ou ondulações ou; e) Preferência por fixação por trás da estrutura, com rocamã em base de madeira; f) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	a) Pintura com tinta acrílica fosca; b) Cores uniformes e acabamento fino sem emenda aparente ou imperfeições da madeira ou tecido; c) Aplicação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	240	30

TERMO DE REFERÊNCIA

12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	Acabamento liso, sem textura, pintado com tinta para processo de composição digital: disponível na cor azul ou verde, possui pigmentos fluorescentes, composição vinílico-acrílica (igual ou superior à marca Rosco). Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	2	30
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	a) Formato bobina (rolo), tamanho mínimo 10 metros; b) Largura mínima de 1,50m; c) Dupla Face (verde e Azul); d) Alto índice de luminância de chroma; e) Flexível, de 1,2 mm de espessura; f) Superfície antiderrapante g) Superfície não reflexiva h) Produto ignifugado (Antichama). i) Qualidade igual ou superior à marca Rosco. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	a) Revestimento em laminado Pet decorativo; b) Cores uniformes ou padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	180	30
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	a) Revestimento em laminado decorativo de alta pressão, com cores uniformes ou padrão amadeirado; b) Qualidade laminado igual ou superior à marca Fórmica; c) Cores uniformes ou texturas padrão amadeirado ou metalizado; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	a) Piso vinílico em rolo, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	a) Piso vinílico em régua, PVC ou emborrachado, Alta resistência, uso comercial, Classificação de uso Norma ISO 10874, Classe 34; b) Cor ou padrão uniforme (disponível pelo menos nas cores/padrão amadeirado, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho); Deve estar incluso entrega e instalação em fita dupla face ou cola de piso, de acordo com o projeto executivo, na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	160	30
18	Instalação de Carpete ROLO	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Manta 3m de largura Tráfego: 33 Comercial pesado Carpete com debrum (acabamento nas bordas) para áreas pequenas, sem contato com o rodapé. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	160	30
19	Instalação de Carpete PLACA	a) Formato bobina; b) Alta resistência; c) Uso comercial; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja e vermelho; e) Com aplicação direta no contrapiso do estúdio f) Espessura: 7mm (± 10%) g) Especificações Técnicas: Processo de Fabricação: Tufado Tipo de fio: 100% SDN - Solution Dyed Nylon (PA) Formato: Placa 50cm x 50cm Tráfego: 33 Comercial pesado Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	160	30

TERMO DE REFERÊNCIA

20	Construção de Plataforma Cenográfica	a) Chapa de Compensado 15mm, com reforço interno de estrutura em madeira ou metalon; b) Tampo em compensado 20mm; c) Peso mínimo suportado: 150 kg por m²; d) Construção, Montagem e instalação conforme projeto enviado; e) Preparada para receber fixação de rodízios ou f) Pé nivelador de borracha; Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ² das faces	120	30
21	Instalação de Rodízios	a) Capacidade de carga de 100 kg por unidade; b) Tipo giratório; c) Linha Média Reforçada; d) Revestimento da Roda: Poliuretano, Nylon ou Nylon integral; e) Com e/ou sem trava. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	Un.	200	30
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	a) Tecido tipo oxford (fosco); b) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores preto, branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho. c) Costurado, com bainha, reforçado na borda, com ilhós (10mm de furo) para sustentação. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	a) Instalação de placa de acrílico; b) 3 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	a) Instalação de placa de acrílico; b) 10 mm de espessura; c) Leitoso ou transparente; d) Cor uniforme: disponível pelo menos nas cores branco, gelo, cinza claro, cinza escuro, verde, azul, roxo, laranja ou vermelho; e) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	80	30
25	Instalação de acabamento em poliestireno	a) 3 mm de espessura; b) Cor Branco Luminária Translúcido; c) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	40	30
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	a) Com impressão digital; b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	60	30
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	a) Texturizado (madeira, pedra, metal, jateado) b) Opaco ou transparente; c) Instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m ²	60	30
28	Perfil de LED de Sobrepor	a) Perfil de LED de sobrepor Quadrado com 20mm de largura, 20mm de profundidade e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	Un	80	30

TERMO DE REFERÊNCIA

29	Perfil de LED de embutir	a) Perfil de LED de embutir com 25mm de largura e 2,5m de comprimento; b) Comprimento a definir no projeto; c) Corpo em alumínio extrudado; d) Difusor translúcido em PMMA extrudado; e) Disponível nas cores branco, preto, marrom cortem e anodizado; f) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	Un	80	30
30	Instalação de Fita de LED RGBW	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, interfaces, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: RGBW Multicolorido; d) Fluxo Luminoso (Lumens):480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção:IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados; h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m	160	30
31	Instalação de Fita de LED BRANCA	a) Fita de LED; b) Controlada por sistema eletrônico programável (DMX) por mesa de iluminação, juntamente com seus drivers, fontes, cabos e embutida na cenografia; c) Temperatura de Cor: BRANCA; d) Fluxo Luminoso (Lumens):480 a 800 LM / Metro; e) Tensão: 127/240v Bivolt; f) Grau de Proteção:IP66; g) Com instalação de todos os equipamentos necessários para o funcionamento (drivers fontes, interfaces e cabos de alimentação adequados; h) Construção, Montagem e instalação conforme projeto executivo fornecido pela EBC. Deve estar incluso entrega e instalação na sede da EBC em São Paulo/SP.	m	160	30

Todos os projetos contarão com detalhamento executivo produzido pela equipe de cenografia da EBC. O valor precificado deverá considerar valores de fornecimento de materiais, prestação de serviços e mão de obra, incluindo montagem nos estúdios da EBC ou em outro lugar previamente determinado pela EBC.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE B

Relação exemplificativa dos materiais cenográficos para aquisição sob demanda			
As entregas ocorrerão em uma das sedes da EBC, no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP ou Brasília/DF, deverão estar inclusas.			
Item	Tipo	Unidade	Prazo Entrega
1	Mesa Lateral a) Altura média 55cm; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
2	Mesa Centro a) Altura média 45cm; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
3	Cadeira a) sem braço; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento do assento/encosto estofado ou acompanhando a base; d) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; e) Base fixa ou giratória; f) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
4	Poltrona a) sem braço ou com braço; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento do assento/encosto estofado ou acompanhando a base; d) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; e) Base fixa ou giratória; f) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
5	Banqueta a) sem encosto ou com encosto; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento do assento/encosto estofado ou acompanhando a base; d) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; e) Base fixa ou giratória;	Un	15

TERMO DE REFERÊNCIA

	f) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.		
6	Banco a) sem braço ou com braço; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento do assento/encosto estofado ou acompanhando a base; d) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; e) Para uma ou duas pessoas; f) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
7	Puff a) sem pés ou com pés; b) Estrutura dos pés em madeira ou metal; c) Acabamento estofado ou acompanhando a base; d) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; e) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
8	Sofá 2 Lugares a) sem braço ou com braço; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento em tecido, vinil ou couro; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
9	Sofá 3 Lugares a) sem braço ou com braço; b) Estrutura de madeira ou metal; c) Acabamento em tecido, vinil ou couro; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
10	Mesa de jantar a) Estrutura de madeira ou metal; b) Acabamento do tampo revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Quatro ou seis lugares e) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
11	Aparador a) Estrutura de madeira ou metal; b) Acabamento do tampo revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Acabamento da base revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
12	Vaso de Mesa a) Estrutura de cerâmica, sintéticos a definir, madeira ou	Un	15

TERMO DE REFERÊNCIA

	metal; b) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.		
13	Vaso de Chão a) Estrutura de cerâmica, sintéticos a definir, madeira ou metal; b) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
14	Biombo a) Estrutura de madeira ou metal; b) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Duas ou três folhas; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
15	Estante a) Estrutura de madeira ou metal; b) Prateleiras de madeira ou metal; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
16	Prateleira a) Estrutura de madeira ou metal; b) Prateleiras de madeira ou metal; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
17	Abajur (diversos) a) De mesa; b) De chão; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
18	Luminária (diversos) a) De mesa; b) De chão; c) Suspensa; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
19	Tapetes (diversos) a) Padronagem: Liso ou estampado; b) Tipo: Liso ou felpudo; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
20	Almofadas (diversas) a) Padronagem: Lisa ou estampada;	Un	15

TERMO DE REFERÊNCIA

	b) Tipo: Lisa ou felpuda; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.		
21	Porta Retratos (diversos) a) Estrutura de madeira ou metal; b) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
22	Relógio de Parede a) Estrutura de madeira ou metal; b) Digital ou analógico; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
23	Relógio de Mesa a) Estrutura de madeira ou metal; b) Digital ou analógico; c) Acabamento revestido, laminado, pintado, polido ou escovado; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
24	Planta Decorativa Artificial para Vaso a) Material: silicone, poliéster, plástico, madeira, metal, poliestireno ou látex; b) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	15
25	Grama Sintética decorativa a) Material: polietileno; b) Dimensões: 10 a 12mm; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	m2	15
26	Placa de Parede Verde Artificial Decorativa a) Dimensões: 40cm x 60cm (padrão básico) ou tamanhos especiais; b) Material: Plástico e Arame; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
27	Persianas (diversas) a) Horizontal ou vertical; b) Com corrente, cadarço ou fita; c) Material: Metal, tecido, PVC, madeira, double vision, romana, silhouette, rolo, painel ou japonesa; d) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
28	Molduras para Quadros (diversos) a) Com ou sem passepartout; b) Material: Metal, madeira, MDF, vidro ou acrílico; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7

TERMO DE REFERÊNCIA

29	Caneta Uni Posca (diversas) a) Com base de água; b) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	un	7
30	Fita dupla face de piso a) Material: Papel 48mm x 30m; b) Preferencialmente marcas: Eurocel ou Adere; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
31	Suporte para TV (diversos modelos) a) Articulado; b) Capacidade de carga e padrão VESA a ser informados; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
32	Painel Ripado de Madeira (diversas cores) a) Material: MDF; b) Tamanho: 2,7m x 1,2cm x 3,4cm; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
33	Painel Mosaico de Madeira (diversas texturas) a) Material: Pinus; b) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
34	Painel 3D Tijolo Adesivo (diversas cores) a) Material: PVC; b) Tamanho: 70cm x 77cm; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
35	Revestimento 3D para parede (diversos modelos) a) Material: poliestireno; b) Tamanho: 50cm x 50cm; c) Conforme projeto executivo fornecido pela EBC.	Un	7
Todos os itens expressos neste encarte serão referenciados com imagens e descrição detalhada no momento do envio da Ordem de Serviço, sendo o custo total limitado a 30% do valor estimado do lote.			

TERMO DE REFERÊNCIA
ENCARTE C

Modelo de Ordem de Serviço

 EBC Empresa Brasil de Comunicação	Gerência de _____ ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/20____	Folha /																																														
ASSUNTO:		Vigência:																																														
CONSIDERANDO - A necessidade da realização de serviço; - O Contrato nº ____/____ RESOLVE: I – Solicito a execução do(s) serviço(s) adiante discriminado(s), observados as especificações e demais condições constantes no Contrato e seus anexos: <table border="1"><tr><td>Razão Social</td><td>CNPJ:</td></tr><tr><td colspan="2">Endereço:</td></tr><tr><td>Telefone e fax:</td><td>Email:</td></tr></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">Descrição detalhada da Demanda</td></tr><tr><td colspan="2"> </td></tr></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">Endereço de Entrega/Instalação dos Serviços</td></tr><tr><td colspan="2"> </td></tr></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">Prazo de Entrega/Execução</td></tr><tr><td colspan="2"> </td></tr></table> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Especificação</th><th>Und</th><th>Qtd</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></tbody></table> <table border="1"><tr><td colspan="2">Recursos Financeiros</td></tr><tr><td>Programa de Trabalho:</td><td> </td></tr></table>			Razão Social	CNPJ:	Endereço:		Telefone e fax:	Email:	Descrição detalhada da Demanda				Endereço de Entrega/Instalação dos Serviços				Prazo de Entrega/Execução				Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total																			Recursos Financeiros		Programa de Trabalho:	
Razão Social	CNPJ:																																															
Endereço:																																																
Telefone e fax:	Email:																																															
Descrição detalhada da Demanda																																																
Endereço de Entrega/Instalação dos Serviços																																																
Prazo de Entrega/Execução																																																
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total																																											
Recursos Financeiros																																																
Programa de Trabalho:																																																

TERMO DE REFERÊNCIA

Elemento da Despesa:	
Nota de Empenho:	
Emissão:	
Valor:	
Observação:	

II – Data do Envio do Relatório de Atendimento:

III – Data da aprovação para execução da Ordem de Serviço:

IV – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, de de 20____.

Nome
Fiscal do Contrato

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE D

ORÇAMENTO DETALHADO

- De acordo com pesquisa de mercado, presente no corpo do processo, o valor total global estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 6.113.201,57 (seis milhões, cento e treze mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**, para um período de 12 meses

2. Detalhamento por Lote:

2.1. Lote 01 - Rio de Janeiro/RJ

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A1)	R\$1,532,494.62
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	R\$459,748.39
Preço Total Global (A+B)		R\$1,992,243.01

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A1					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200	R\$214.67	R\$257,604.00
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600	R\$37.82	R\$22,692.00
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m ²	120	R\$123.01	R\$14,761.20
4	Instalação de Tecido impresso	m ²	120	R\$311.23	R\$37,347.60
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m ²	120	R\$160.61	R\$19,273.20
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m ²	120	R\$381.83	R\$45,819.60
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m ²	80	R\$341.24	R\$27,299.20
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m ²	120	R\$241.54	R\$28,984.80
9	Instalação de acabamento em	m ²	120	R\$420.74	R\$50,488.80

TERMO DE REFERÊNCIA

	mdf laminado				
10	Instalação de Tecido	m ²	80	R\$93.37	R\$7,469.60
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m ²	240	R\$100.28	R\$24,067.20
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	2	R\$3,853.31	R\$7,706.62
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	80	R\$1,944.44	R\$155,555.20
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	m ²	180	R\$615.88	R\$110,858.40
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m ²	80	R\$470.79	R\$37,663.20
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160	R\$219.34	R\$35,094.40
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160	R\$337.91	R\$54,065.60
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160	R\$418.08	R\$66,892.80
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160	R\$825.64	R\$132,102.40
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120	R\$484.92	R\$58,190.40
21	Instalação de Rodízios	Un.	200	R\$68.17	R\$13,634.00
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80	R\$25.19	R\$2,015.20
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80	R\$563.03	R\$45,042.40
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80	R\$1,956.29	R\$156,503.20
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40	R\$289.00	R\$11,560.00
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60	R\$123.75	R\$7,425.00
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60	R\$95.83	R\$5,749.80
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80	R\$190.44	R\$15,235.20
29	Perfil de LED de embutir	Un	80	R\$234.90	R\$18,792.00
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160	R\$195.63	R\$31,300.80
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160	R\$195.63	R\$31,300.80

TERMO DE REFERÊNCIA

2.2. Lote 02 - Brasília/DF

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A2)	R\$1,685,755.50
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	R\$505,726.65
Preço Total Global (A+B)		R\$2,191,482.15

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A2					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200	R\$375.75	R\$450,900.00
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600	R\$327.82	R\$196,692.00
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m²	120	R\$371.25	R\$44,550.00
4	Instalação de Tecido impresso	m²	120	R\$594.00	R\$71,280.00
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m²	120	R\$297.00	R\$35,640.00
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m²	120	R\$371.25	R\$44,550.00
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m²	80	R\$297.00	R\$23,760.00
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m²	120	R\$326.70	R\$39,204.00
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	m²	120	R\$475.20	R\$57,024.00
10	Instalação de Tecido	m²	80	R\$222.75	R\$17,820.00
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m²	240	R\$222.75	R\$53,460.00
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m²	2	R\$1,113.75	R\$2,227.50
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m²	80	R\$668.25	R\$53,460.00
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	m²	180	R\$297.00	R\$53,460.00
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m²	80	R\$549.45	R\$43,956.00

TERMO DE REFERÊNCIA

16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160	R\$222.75	R\$35,640.00
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160	R\$326.70	R\$52,272.00
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160	R\$222.75	R\$35,640.00
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160	R\$297.00	R\$47,520.00
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120	R\$475.20	R\$57,024.00
21	Instalação de Rodízios	Un.	200	R\$133.65	R\$26,730.00
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80	R\$371.25	R\$29,700.00
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80	R\$371.25	R\$29,700.00
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80	R\$891.00	R\$71,280.00
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40	R\$222.75	R\$8,910.00
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60	R\$297.00	R\$17,820.00
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60	R\$237.60	R\$14,256.00
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80	R\$178.20	R\$14,256.00
29	Perfil de LED de embutir	Un	80	R\$178.20	R\$14,256.00
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160	R\$148.50	R\$23,760.00
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160	R\$118.80	R\$19,008.00

2.3. Lote 03 – São Paulo/SP

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A3)	R\$1,484,212.62
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	R\$445,263.79
Preço Total Global (A+B)		R\$1,929,476.41

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A3					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200	R\$193.92	R\$232,704.00

TERMO DE REFERÊNCIA

2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600	R\$34.86	R\$20,916.00
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m ²	120	R\$123.01	R\$14,761.20
4	Instalação de Tecido impresso	m ²	120	R\$311.23	R\$37,347.60
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m ²	120	R\$134.68	R\$16,161.60
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m ²	120	R\$348.12	R\$41,774.40
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m ²	80	R\$319.94	R\$25,595.20
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m ²	120	R\$223.76	R\$26,851.20
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	m ²	120	R\$402.95	R\$48,354.00
10	Instalação de Tecido	m ²	80	R\$93.37	R\$7,469.60
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m ²	240	R\$92.38	R\$22,171.20
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	2	R\$3,853.31	R\$7,706.62
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	80	R\$1,944.44	R\$155,555.20
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	m ²	180	R\$579.32	R\$104,277.60
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m ²	80	R\$470.79	R\$37,663.20
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160	R\$219.34	R\$35,094.40
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160	R\$337.91	R\$54,065.60
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160	R\$418.08	R\$66,892.80
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160	R\$825.64	R\$132,102.40
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120	R\$484.92	R\$58,190.40
21	Instalação de Rodízios	Un.	200	R\$68.17	R\$13,634.00
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80	R\$25.19	R\$2,015.20
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80	R\$563.03	R\$45,042.40
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80	R\$1,956.29	R\$156,503.20
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40	R\$289.00	R\$11,560.00

TERMO DE REFERÊNCIA

26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60	R\$123.75	R\$7,425.00
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60	R\$95.83	R\$5,749.80
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80	R\$190.44	R\$15,235.20
29	Perfil de LED de embutir	Un	80	R\$234.90	R\$18,792.00
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160	R\$195.63	R\$31,300.80
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160	R\$195.63	R\$31,300.80

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE E

Modelo de Proposta Para Cotação de Preços

OBJETO: _____

Lote 01 - Sede - Rio de Janeiro/RJ

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A1)	
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	
	Preço Total Global (A+B)	

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A1					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200		
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600		
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m ²	120		
4	Instalação de Tecido impresso	m ²	120		
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m ²	120		
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m ²	120		
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m ²	80		
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m ²	120		
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	m ²	120		
10	Instalação de Tecido	m ²	80		
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m ²	240		
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	2		
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	80		
14	Instalação de Revestimento	m ²	180		

TERMO DE REFERÊNCIA

	Laminado PET em Madeira				
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m ²	80		
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160		
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160		
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160		
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160		
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120		
21	Instalação de Rodízios	Un.	200		
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80		
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80		
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80		
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40		
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60		
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60		
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80		
29	Perfil de LED de embutir	Un	80		
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160		
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160		

Lote 02 - Brasília/DF

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A2)	
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	
	Preço Total Global (A+B)	

TERMO DE REFERÊNCIA

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A2					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200		
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600		
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m ²	120		
4	Instalação de Tecido impresso	m ²	120		
5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m ²	120		
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m ²	120		
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m ²	80		
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m ²	120		
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	m ²	120		
10	Instalação de Tecido	m ²	80		
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m ²	240		
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	2		
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	80		
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	m ²	180		
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m ²	80		
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160		
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160		
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160		
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160		
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120		
21	Instalação de Rodízios	Un.	200		
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80		

TERMO DE REFERÊNCIA

23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80		
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80		
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40		
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60		
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60		
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80		
29	Perfil de LED de embutir	Un	80		
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160		
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160		

Lote 03 – São Paulo/SP

Item	Descrição	Preço Anual
A	Serviços de Elaboração, montagem, confecção e manutenção de cenários, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios. (soma dos valores totais do Encarte A3)	
B	Demanda varável de Materiais (30% do valor total do item A)	
	Preço Total Global (A+B)	

Detalhamento de Preços dos itens constantes no Encarte A3					
Item	Tipo	Und	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de construção e Instalação de Estrutura Metalon	m	1200		
2	Serviço de Construção e Instalação de Estrutura Madeira	m	600		
3	Instalação de Lona Vinílica impressa	m ²	120		
4	Instalação de Tecido impresso	m ²	120		

TERMO DE REFERÊNCIA

5	Instalação de acabamento em compensado 6mm	m ²	120		
6	Instalação de acabamento em compensado 15mm	m ²	120		
7	Instalação de acabamento em compensado flexível	m ²	80		
8	Instalação de acabamento em mdf cru	m ²	120		
9	Instalação de acabamento em mdf laminado	m ²	120		
10	Instalação de Tecido	m ²	80		
11	Aplicação de Tinta em Madeira ou Tecido	m ²	240		
12	Aplicação de tinta para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	2		
13	Instalação de Piso para Composição Digital (Chroma Key)	m ²	80		
14	Instalação de Revestimento Laminado PET em Madeira	m ²	180		
15	Instalação de Revestimento de Laminado de Alta Pressão em Madeira	m ²	80		
16	Instalação de Piso vinílico ROLO	m ²	160		
17	Instalação de Piso vinílico RÉGUA	m ²	160		
18	Instalação de Carpete ROLO	m ²	160		
19	Instalação de Carpete PLACA	m ²	160		
20	Construção de Plataforma Cenográfica	m ² das faces	120		
21	Instalação de Rodízios	Un.	200		
22	Instalação de Cortina Cenográfica:	m ²	80		
23	Instalação de acabamento em acrílico tipo 1	m ²	80		
24	Instalação de acabamento em acrílico tipo 2	m ²	80		
25	Instalação de acabamento em poliestireno	m ²	40		
26	Instalação de acabamento em adesivo tipo 1	m ²	60		
27	Instalação de acabamento em adesivo tipo 2	m ²	60		
28	Perfil de LED de Sobrepor	Un	80		

TERMO DE REFERÊNCIA

29	Perfil de LED de embutir	Un	80		
30	Instalação de Fita de LED RGBW	m	160		
31	Instalação de Fita de LED Branca	3	160		

O valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Agência:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Conta-corrente:

Das Declarações e Documentos: Deverão estar de acordo com o **Tópico J** do Termo de Referência.

Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail:

_____, de _____ de 2023.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

(*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

TERMO DE REFERÊNCIA

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e penalmente no caso de informações inverídicas, que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, FGTS e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, sociais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA

XIV - Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV - Conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI - Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

XVII - Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII – Declara observar e atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

XIX - Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf>.

XX – Declaro observar e atender as disposições contidas no Termo de Referência, especialmente as constantes no tópico M, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.

XXI – Se Compromete a não praticar ações que ensejem sua inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 02/2011.

XXII – Se Compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

XXIII – Se Compromete a fornecer, sempre que possível, materiais, equipamentos e acessórios confeccionados em madeira/MDF que possuam “Certificação de Origem Florestal.

_____, de _____ de 20____.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE G

Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do Contrato, formato --/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: Pregão Eletrônico nº --/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** para

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no Contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela **EBC** da CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à **EBC** pela CONTRATADA decorrente de culpa ou dolo durante a execução do Contrato; e
- d) obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas e para com o FGTS não honradas pela CONTRATADA.

3 - Esta fiança é válida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do Contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do Contrato), vencendo-se, portanto, em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da **EBC**.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a **EBC**.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a **EBC** se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da **EBC** qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

TERMO DE REFERÊNCIA

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicável, e que os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____.
(Local e Data)

(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)

TERMO DE REFERÊNCIA

ENCARTE H

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:
CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível:

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):

I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e

TERMO DE REFERÊNCIA

c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/1966);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei nº 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei nº 3.689/1941);
- b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei nº 5.869/1973); e
- c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 da Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

- a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9 Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais:

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo e no Contrato Original.

5.2 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5 A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2 São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA

6.3 Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4 À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5 Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6 A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da EBC: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf>
- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em, de de 20__.

CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

ASSINATURA:

DATA: ____/____/____

ENCARTE I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

I – Das Partes

A (nome da empresa líder), com sede na (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., a (nome da segunda empresa consorciada), com sede na (endereço), ... (cidade), ... (estado), inscrita no CNPJ sob o nº....., **(demais empresas consorciadas)**, formalizam, pela presente, a intenção e o compromisso de constituir um consórcio, com a finalidade de apresentar, em conjunto, proposta para**(OBJETO DA LICITAÇÃO)**, com a participação efetiva das empresas ora associadas.

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.** está promovendo o processo licitatório divulgado pelo EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO xxxx/2023, o qual permite a participação de empresas em consórcio para a apresentação conjunta de proposta;

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo licitatório em consórcio formado por elas, tem entre si pactuado, e para os fins nele previstos, o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, as PARTES comprometem-se a se consorciar para participar do processo licitatório divulgado pelo **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO xxxx/2023**, promovido pela **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, em todas as suas etapas, apresentando proposta, e, caso seja esta adjudicada, a assinar o respectivo CONTRATO, para o que firmarão CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, observados os termos do que dispõem as Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/2016, comprometendo se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONSÓRCIO

Para os fins do CONSÓRCIO, as empresas que dele participam não se constituem, nem se constituirão, em pessoa jurídica diversa da de seus integrantes, sendo apenas a reunião das PARTES comprometidas, por este COMPROMISSO, a colaborar na apresentação de proposta e, caso seja ela adjudicada, na execução do contrato, mantida a personalidade jurídica própria de cada PARTE, não adotando denominação própria diversa de seus partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO

O consórcio usará a denominação de (nome do consórcio), tendo como líder a empresa(nome da empresa líder) e como representante do consórcio o Sr.(nome do representante do consórcio, naturalidade, identidade e CPF), com plenos poderes para receber notificações, citações e intimações, responder administrativamente e judicialmente em nome do CONSÓRCIO, acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas, contrato e demais documentos a que se referir a LICITAÇÃO, bem como isoladamente representar o CONSÓRCIO na LICITAÇÃO, podendo apresentar, entregar e assinar quaisquer documentos de habilitação e da proposta de preço e respectivos detalhamentos e designar responsável(is) técnico(s), bem como tratar de assuntos técnicos, administrativos, econômico-financeiro e outros julgados de interesse da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

As PARTES que compõem o CONSÓRCIO obrigam-se, por este COMPROMISSO, a não integrar outro consórcio, a não participar isoladamente na LICITAÇÃO, e a não apresentar proposta para participação sob qualquer forma em conjunto com outra empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

As PARTES responderão conjunta e solidariamente, perante a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, por todos os atos por elas praticados, seja durante as fases da LICITAÇÃO ou durante a execução do contrato,

TERMO DE REFERÊNCIA

que dela eventualmente decorra, bem como isolada e solidariamente pelas exigências de ordem fiscal e administrativa, trabalhista, previdenciária e ambiental pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, até a conclusão final dos trabalhos que vierem a ser contratados com o CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DO AJUSTE

Declararam as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do CONSÓRCIO ou, sob qualquer forma, será esta modificada, sem prévia e expressa anuência da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, exceto se decidirem fundir-se numa só, que as suceda para todos os efeitos legais, nem alterarão as condições que asseguraram a sua habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTRUMENTO DEFINITIVO

Sendo a proposta apresentada pelo CONSÓRCIO adjudicada, obrigam-se as PARTES a promover, no prazo de até 10 (dez) dias úteis antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do CONSÓRCIO na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, cuja duração será, de no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Compromisso de Constituição de Consórcio é firmado por prazo indeterminado, vigendo a partir da data de sua assinatura e ficando, automaticamente, rescindido caso ocorra qualquer dos seguintes fatos:

- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de inabilitação do consórcio;
- ser proferida decisão, de que não caiba recurso administrativo ou judicial, de desclassificação do consórcio;
- após esgotados todos os recursos, administrativos e judiciais, na hipótese de adjudicação de proposta ofertada por outro concorrente ou no caso de anulação/revogação da licitação;
- após celebrado e registrado o instrumento de constituição de consórcio a que se refere a Cláusula Sétima, que substituirá este para os fins de direito.

CLÁUSULA NONA – DOS FATURAMENTOS E RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELAS EMPRESAS CONSORCIADA

Caso adjudicada a proposta apresentada do CONSÓRCIO, os serviços executados serão remunerados em consonância com as disposições do Termo de Referência, sendo pago às PARTES, de forma individualizada, nos termos da IN/RFB Nº 1.199/2011, na proporção estabelecida no Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

Parágrafo Único: as PARTES indicarão, conforme Circular BACEN nº 3.290, de 05/09/2005, em seus documentos hábeis de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica, seu CNPJ, o nome do Banco, nº da Agência, e nº da conta para depósito pelo CLIENTE do crédito que têm direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENDEREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

O CONSÓRCIO, para os fins da licitação, adotará como endereço da empresa Líder, situado na Rua/Av. _____, nº _____, Estado _____, CEP _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem, as PARTES, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento, o Foro da _____, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas as partes firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes.

Local e Data

(empresa líder do consórcio)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

(demais empresas consorciadas)

assinatura e nome do representante legal ou procurador (com os devidos poderes)

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: